

Lei nº 6.530 de 21 de Novembro de 2013

**Autoriza a assinatura de Convênio
com a Fundação CEFETMINAS e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar um Convênio com a FUNDAÇÃO CEFET MINAS, CNPJ nº 00.278.912/0001-20, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do termo de convênio como forma de cooperação mútua com a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Araxá do CEFET-MG.

Parágrafo único. O referido convênio é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, que utilizará como fonte de recursos a anulação parcial no valor da contribuição da ficha orçamentária n.º 132.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão